SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 13 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2560

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa : **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos – PB**,** CEP: 58.706-520, venceu o valor global de **R$ 252.889,10 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos) e RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ: **24.114.994/0001-35**, com sede na Avenida Apucarana, nº 489, Bairro Potengi, Natal – RN, CEP: 59.124-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RAYANE PESSOA DE SOUZA CAJU,** portadora do CPF: 092.959.474-60 e RG: 3741274 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Natália de Figuereido, nº 498, Bairro Liberdade, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 80.170,00 (Oitenta Mil e Cento e Setenta Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 11 de março de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0C6A31D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Teresinha – PB, em favor das empresas: : **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos – PB**,** CEP: 58.706-520, venceu o valor global de **R$ 252.889,10 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos) e RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ: **24.114.994/0001-35**, com sede na Avenida Apucarana, nº 489, Bairro Potengi, Natal – RN, CEP: 59.124-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RAYANE PESSOA DE SOUZA CAJU,** portadora do CPF: 092.959.474-60 e RG: 3741274 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Natália de Figuereido, nº 498, Bairro Liberdade, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 80.170,00 (Oitenta Mil e Cento e Setenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 11 de março de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D8C4E2FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e para o desenvolvimento das Ações, Atividades e Programas de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Santa Teresinha – PB, em

favor das empresas: : **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos – PB**,** CEP: 58.706-520, venceu o valor global de **R$ 252.889,10 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos) e RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME,** CNPJ: **24.114.994/0001-35**, com sede na Avenida Apucarana, nº 489, Bairro Potengi, Natal – RN, CEP: 59.124-000, por intermédio de sua representante legal, o Sr. **RAYANE PESSOA DE SOUZA CAJU,** portadora do CPF: 092.959.474-60 e RG: 3741274 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Natália de Figuereido, nº 498, Bairro Liberdade, Patos – PB, venceu o Valor Global de **R$ 80.170,00 (Oitenta Mil e Cento e Setenta Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 11 de março de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:57F63573

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2020

O Pregoeiro Oficial do município de Aparecida, vem declarar que houve impugnação de edital por parte da empresa: MARY SOARES & ALTAIR AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 28.923.890/0001-22, e o mesmo fora julgado improcedente, permanecendo a reunião no mesmo dia anteriormente publicado, dando prosseguimento ao processo. Informamos que a decisão do recurso se encontra na íntegra nos autos do Processo na sala de reunião de licitações desta Prefeitura à Rua José Teodoro dos Santos, 247, Vila Nova, Aparecida/PB.

Aparecida-PB, 12 de março de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:16BD6BD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 02 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 010 DE 02 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e
CONSIDERANDO a necessidade de seguir a orientação do Governo Federal, emitida por meio do Ministério da Saúde e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para criação de comitês municipais voltados a contribuir com declínio do sub-registro de nascimento no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperar o processo de registro tardio de nascimento em prazos reduzidos;

CONSIDERANDO que a certidão de nascimento é o documento fundamental para acesso a toda documentação civil básica e pré-requisito para inclusão nos serviços, programas e benefícios sociais;

CONSIDERANDO que o Registro Civil é direito constitucional assegurado à todos os cidadãos brasileiros;
CONSIDERANDO a necessidade de criar o Comitê Gestor Municipal de Combate ao Sub-registro de Nascimento no município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar ações, através de metas anuais, bem como, promover articulações com órgãos e entidades envolvidas na implementação da temática em questão, no âmbito da Cidade de Barra de Santa Rosa - PB.
Parágrafo único. Compreende-se como documentação básica:
I - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II - Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
Art. 2º - O Comitê, órgão deliberativo, normativo e consultivo, atuando diretamente ou em articulação com demais parceiros, terá as seguintes atribuições:
I - Erradicar o sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;
II - Fortalecer a orientação sobre a documentação básica;
III - Ampliar redes de serviços de registro civil de nascimento e documentação básica, visando garantir mobilidade e capilaridade;
IV - Universalizar o acesso gratuito ao Registro Civil de Nascimento e ampliar o acesso gratuito ao Registro Geral - RG e ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, com a garantia da sustentabilidade dos serviços.
Art. 3º -O Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a Ampliação do Acesso a Documentação Básica, será composto por um representante e, seus respectivos suplentes, abaixo indicados.
I – Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS;
II – Secretaria Municipal da Agricultura - SMA;
III - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
IV - Secretaria Municipal de Educação - SME;
V - Secretaria Municipal de Administração - SMA;
VI – Cartório de Registro Civil – CRC;
VII - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
VIII - Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;
IX - Defensoria Pública do Município de Barra de Santa Rosa - DPBSR;
X – Nove (09) membros representantes da sociedade civil deverão integrar o Comitê Gestor Municipal a serem nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Poderão participar como convidados quaisquer órgãos e entidades publicas, privadas ou da sociedade civil não integrantes do comitê, mas atuantes na área objeto deste Decreto, com finalidade de contribuir para discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS,será responsável pela coordenação das atividades do Comitê.

Art. 5º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal são responsáveis pelas despesas decorrentes das ações de sua competência, no âmbito do Comitê.

Art. 6º - As reuniões do Comitê serão convocadas pela SEMAS ou por um terço dos seus membros.

§ 1 -º As deliberações do Comitê dependem da aprovação de no mínimo dois terços de seus membros.

§ 2º - Ausência injustificada do representante titular ou suplente a duas reuniões consecutivas acarretará sua exclusão automática do comitê.

§ 3º - O Comitê poderá implantar Câmaras temáticas propostas por representantes de instituições que não compõem o Comitê.

Art. 7º - A participação nas atividades do Comitê é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa - PB, 02 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9EAD4F40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 28/2020

PORTARIA Nº. 28/2020 De 10 de fevereiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 24/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO por morte para JOSÉ ARAÚJO SOUTO, esposo da ex servidora inativa a Sra. MARIA DO SOCORRO PIRES SOUTO,** professora**,** matrícula n° 162, lotada na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 08 de fevereiro de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 08 de fevereiro de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 10 de fevereiro de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:70329C8C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 29/2020

PORTARIA Nº. 29/2020 De 02 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 239/2019:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ANTÔNIA FERNANDES GURGEL**, professora, matrícula nº. 2180, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal/88 c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 DE MARÇO DE 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:90403387

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 30/2020

PORTARIA Nº. 30/2020 De 02 de março de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo n° 22/2020:

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER **PENSÃO por morte para JOANA D´ARC GOMES PESSOA, esposa do ex servidor inativo o Sr. TALMAY DANIEL PESSOA,** professor, matrícula n° 0011151, lotado na Secretaria de Educação deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 28 de janeiro de 2020, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988 c/c Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 28 de janeiro de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de março de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:9E26408A

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA31/2020

PORTARIA Nº. 31/2020 De 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 03/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARIA GORETE DE LIMA,** contínuo, matrícula 2256, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal n° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de março de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:27C880A5

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 32/2020

PORTARIA Nº. 32/2020 De 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 02/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **LINDINALVA DA SILVA LIMA,** auxiliar de serviços gerais, matrícula 2882, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal n° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de março de 2020

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BF59976E

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 33/2020

PORTARIA Nº. 33/2020 De 02 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 06/2020:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Sr. **JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA,** vigilante, matrícula N° 605, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social de Bayeux, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Federal n° 41/03 e art. 56, incisos de I a IV da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de março de 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:92FCD725

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00003/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de sistema de geração de energia solar fotovoltaica de 165 KWp conectado à rede (on-grind), aprovação deste junto à concessionária de energia, no município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PROJETISA CONSTRUCOES LTDA - R$ 31.250,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Março de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FC505FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica em qualquer juízo de primeiro e segundo grau, junto ao município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02020.04.122.2006.2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00055/2020 - 10.03.20 - JOSÉ AIRTON GONÇALVES DE ABRANTES - R$ 40.000,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:265B202A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020, que objetiva: Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica em gestão pública relativa às áreas contábeis,

financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V&M CONTABILIDADE LTDA - R$ 75.000,00.

Bernardino Batista - PB, 12 de Março de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A30008FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 25/2020

OBJETO: Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Catingueira - PB

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, através de seu Pregoeiro, notifica o representante da empresa **PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ: 16.782.879/0001-00 para se manifestar sobre o incidente constante na Ata da sessão do Pregão Presencial n.º 25/2020, no prazo de 03 dias.

Catingueira – PB, 04 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A3560463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

OBJETO Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da não assinatura do instrumento Contratual, no prazo previsto no item 15.1 do Edital, por parte da empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 26.889.181/0001-42, sediada na Avenida A, S/N, Bairro Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns - PE, CEP: 55.293-970, vencedora de itens no Pregão Presencial n° 12/2020 conforme mapa de lances, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, o representante das empresas : **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, **CENTRAL E PAPELARIA E COMÉRICO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.296.355/0001-06 e **JOSÉ FLORENTINO DE MELO – ME/PAPELARIA PATOENSE**, CNPJ: 24.511.222/0001-37, empresas classificadas em 2° lugar dos referidos itens para nova sessão pública visando à negociação de preço e reclassificação dos itens, a qual ocorrerá no dia 19/03/2020 às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catingueira.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e reclassificação. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão

Catingueira – PB, 12 de março de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3896FC02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**, objetivando a Aquisição de Um Trator para atender as necessidades de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 01061674-85, em favor da empresa: **DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 02.830.307/0004-98, com sede na Rua Francisco Marques da Fonseca, n.º 220, Letra B, Bairro Imaculada, Bayeux - PB, CEP: 58.309-000, representada neste ato pelo Sr. **SÉRVULO NUNES DA SILVA NETO**, portador do CPF: 507.667.084-20 e RG: 2.569.136 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Senador Ruy Carneiro, n.º 652, Apt 301, Bairro Manaíra, João Pessoa- PB, venceu o certame pelo Valor Global de **R$ 174.500,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira– PB, 09 de março de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:27531F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 02.830.307/0004-98.

OBJETO: Aquisição de Um Trator para atender as necessidades de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 01061674-85, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 21/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da aquisição dos veículos objeto

deste contrato correrão por conta dos recursos do Convênio n.º 884300/2019 e Orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Catingueira, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL -** 20 606 1006 **1020 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – ELEMENTO DE DESPESA -** 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**.**

VALOR GLOBAL: R$ 174.500,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 10/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 10 de março de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:20D71A7D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Odir Pereira Borges Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **JOAO PAULO ARAUJO CUNHA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.485.204/0001-89, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 246, APT 105, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-000, pelo valor global de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, para **LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA – PB** em caráter emergencial e assim garantir a realização dos serviços, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Catingueira- PB, 05 de março de 2020**.**

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8B57EFA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2020

DISPENSA Nº 04/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB,** CNPJ**:** 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA**: JOAO PAULO ARAUJO CUNHA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.485.204/0001-89.

OBJETO: Locação de Máquina para realização de Corte de Terra na Zona Rural do Município de Catingueira - PB.

Fundamento LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL** – 20 606 1006 **2047 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E AO PESCADOR**; **ELEMENTO DE DESPESA** –3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 20 606 1006 **2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO - ELEMENTO DE DESPESA** –3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.**

VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 06/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 06 de março de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9EB82F0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 07/2020

PORTARIA N° 07/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 002/2020:

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA DE LOURDES PEQUENO DO NASCIMENTO MARCELINO** esposa do ex servidor **JOSÉ PATRÍCIO MARCELINO DO NASCIMENTO**, que ocupou o cargo de motorista, matrícula 35601, lotado na Secretaria de Saúde deste Município, a partir da data do óbito ocorrido em 19 de fevereiro de 2020, com fundamento nos **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 47, inciso II, Art. 48 inciso II da Lei Municipal 297/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 20 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A4C10CE3

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA 08/2020

PORTARIA AP – 08/2020 De 02 de março de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 037/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO**

DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA,** no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1572, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de março de 2020.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:23B19639

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 09/2020

PORTARIA AP – 09/2020 De 02 de março de 2020

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, nos termos da Lei Municipal n° 297 de 04 de agosto de 2017, em seu art. 28, § 1°, inciso II, por intermédio do seu Presidente de Previdência, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao Processo nº 024/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS IMPERIANO DA COSTA,** no cargo de vigilante, matrícula 1416, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

ESPERANÇA, PB, 02 DE MARÇO DE 2020.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:D2CE180D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020

HOMOLOGO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **AQUISIÇÃO DE CADERSNOS PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** com fundamento no artigo 24, inciso VII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA ME
CNPJ: 10.359.279/0001-58
ENDEREÇO: AV. DR. FRANCISCO CORREA, N° 690, BOX 08 – CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.
VALOR ESTIMADO: R$ R$ 16.875,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 06 de Março de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E4B8CED9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que o pregão presencial que seria realizado no próximo dia 16 de março de 2020, às 09h00min do tipo **Menor valor por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB,** está **CANCELADO** , por erros de quantitativos.

Itaporanga-PB, 12 de março de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:157580F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2020

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 24 de março de 2020, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor valor por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 12 de março de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:FE96E58A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 670/2020.

GABINETE DO PREFEITO - LEI Nº 670/2020.

EMENTA: DENOMINA COMO PRAÇA MUNICIPAL "AUGUSTO GUEDES MONTEIRO FILHO" A NOVA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL DE JURIPIRANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal de Juripiranga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a nova praça central da cidade como **PRAÇA MUNICIPAL AUGUSTO GUEDES MONTEIRO FILHO**, localizada na Avenida Brasil, no Município de Juripiranga-PB.
Art. 2º - A **PRAÇA MUNICIPAL AUGUSTO GUEDES MONTEIRO FILHO** representa um dos mais importantes pontos turísticos e de encontros de familiares da Cidade de Juripiranga.
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pelas despesas de construção e manutenção de toda infraestrutura da **PRAÇA MUNICIPAL AUGUSTO GUEDES MONTEIRO FILHO.**
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, em 12 de março de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E0046CB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00013/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00013/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa para fornecimento de refeições, para os médicos, enfermeiras, auxiliares e as coordenadoras da saúde que prestam serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA-ME, CNPJ Nº 13.440.933/0001-41 – item 01 – R$ 12,00; item 02 – R$ 12,00; item 03 – R$ 12,00 e item 04 – R$ 10,00, no valor total de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Juripiranga (PB), 12 de março de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:72B0F6F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00014/2020, cujo objeto é o Registro de Preços, para contratação de empresa especializada nos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva com reposição de peças, dos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, das Unidades Básicas de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.797.987/0001-30. Item 01 – R$ 98,00; item 02 – R$ 200,00; item 03 – R$ 80,00; item 04 – R$ 148,00; item 05 – R$ 98,00; item 06 – R$ 98,00; item 07 – R$ 78,00; item 08 – R$ 100,00; - item 09 – R$ 380,00; item 10 – R$ 98,00; item 11 – R$ 98,00; item 12 – R$ 148,00, item 13 – R$ 89,00, item 14 – R$ 195,00, Item 15 – R$ 170,00, item 16 – R$ 150,00, ITEM 18 – R$ 195,00, item 19 – R$ 200,00, item 21 – R$ 29,00, item 22 – R$ 90,00, item 23 – R$ 100,00, item 24 – R$ 49,00, item 25 – R$ 49,00, item 26 – R$ 98,00, item 27 – R$ 80,00, item 28 – R$ 89,00 e item 29 – R$ 770,00, totalizando valor total de R$ 80.985,00 (Oitenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Juripiranga (PB), 12 de março de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:08D0F794

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 09 2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Aquisição de material de construção e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Logradouro como também os conselhos municipais de saúde, assistência e educação do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GADU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - R$ 67.342,97; JULIANA MATIAS CAMPOS - R$ 170.231,17; R. S. CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 84.338,80.

Logradouro - PB, 12 de Março de 2020

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:E4F682FB

GABINETE DA PREFEITA
PUBLIC EXT CONT PP 09 2020

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de material de construção e elétrico para atender as necessidades da prefeitura de Logradouro como também os conselhos municipais de saúde, assistência e educação do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, FUNDO ESPECIAL, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FMS, FMAS, PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Logradouro e: CT Nº 00035/2020 - 12.03.20 - GADU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - R$ 67.342,97; CT Nº 00036/2020 - 12.03.20 - JULIANA MATIAS CAMPOS - R$ 170.231,17; CT Nº 00037/2020 - 12.03.20 - R. S. CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 84.338,80

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:66BA7D05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS DO MUNICIPIO DE MATARACA
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE deste municipio de Mataraca, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da proxima reunião ORDINÁRIA, que ocorrerá na data, local e horario abaixo descritos.

Dia: 16de março de 2020
Horário: 13:30 horas
Local: Sala de reuniões do prédio da Secretaria de Educação Rua:Daniel Toscano s/nº - centro – Mataraca/PB.
Senhores Conselheiros Titulares
Edna Ferreira de Lima
Leila Maria de Lima Madruga
Ana Márcia Lima do Rosário
Fabíula de Lima Bezerra
Marizete Arruda da Silva
Jéssica Ingrid Marcelino da Silca
Rosângela Maria da Silva Rosário

Senhores Conselheiros Suplentes:
Erivania Torres da Silva
Luzia Bezerra Vieira de Melo
Maria do Carmo da Silva
Maria Zilda Timóteo Barros de Souza
Marta Maria Lima Cruz
Patricia Pereira do Nascimento
Jairo Henrique de Lima Ribeiro

Mataraca/PB, 11 de março de 2020.

EDNA FERREIRA DE LIMA
Presidente CAE

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:F68A4F4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2020 - EGILDO BRUNO DE ALENCAR DIAS

PORTARIA Nº 009/2020 De, 28 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a exoneração de ocupação de cargo público de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, no uso de suas atribuições legais do Diploma Regimental em uso;

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Exonerar o Sr. **EGILDO BRUNO DE ALENCAR DIAS** portador do RG nº 3.723.323 SSDS-PB e CPF nº 071.886.654.19, do exercício em Comissão, da função de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ACESSO A INFORMAÇÃO da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB. Devendo-lhe servir de título ao exonerado a presente portaria.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Horebe/PB, em 28 de fevereiro de 2020.

MARCIO JOSÉ NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A24B1B55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 1.9.003/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, por sua Comissão Setorial de Licitação, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (Otorrinolaringologia),** podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de **16/03/2020 a 14/04/2020, no horário de 08:00 às 13:00 horas**. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2020. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro – Monteiro – PB. Telefone: (083) 3351-1544.

Monteiro – PB, 12 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:796B7F22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.12/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.12/2020**, cujo objeto a **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO BALANÇAS E ESTADIÔMETRO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL.,** DATA DA ABERTURA: **25 DE MARÇO DE 2020, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 23.709,38 (Vinte e Três mil e Setecentos e Nove reais e Trinta e Oito centavos). Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 12 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:0BF4FAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.07/2020 - SRP

A presente licitação foi iniciada em 17 de Fevereiro de 2020, tendo como objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro. Encerrada a licitação em 20 de Fevereiro de 2020, posteriormente a empresa **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA** (00.828.906/0001-07) pediu desistência dos itens 3, 4, 6, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 27, 31, 40, 43, 45, 64, 66, 69, 79, 82, 83, 84, 85, 93, 94, 113, 116, 1117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 142 o qual foi acatado pelo setor jurídico, devido a isso fica convocada todas as empresas participantes para acessar o sistema e assim verificar a segunda colocada dos referidos itens no dia 20 de Março de 2020, às 10:00h para que seja realizada a negociação com a conseqüente a analise das documentações. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura de Monteiro.

Monteiro – PB, 12 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3C0916E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 08:00 horas do dia 26 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 12 de Março de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:CEB13EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS DE FORMA PARCELADO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 12 de Março de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:93F84B25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Patos, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de equipamento/material permanente para atender as necessidades das UBS's a cargo da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.** Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 16/03/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 27/03/2020Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:30hs do dia 27/03/2020 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 09 de março de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:9B5264BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 27 de Março de 2020. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Em virtude do deferimento de impugnação ao edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-

2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 12 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AFB57569

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **GIOVANNI GOMES DE ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Parque Ecológico com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 02/03/2020.

Picuí-PB, 12 de março de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B3071A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **GILMAR GARCIA DE SOUSA** para ocupar o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 12 de março de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:97982E15

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2020. DOTAÇÃO: 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA: 15.451.2018.1081 - 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00082/2020 - 12.03.20 - B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - R$ 585.831,89.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BFB51D6E

IPSEP
PORTARIA Nº 032/2019-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;
R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 011/2019 – IPSEP DE 09 de Maio de 2019, publicada no diário Oficial dos Municípios em 10/05/2019 e retificada através da PORTARIA Nº 032/2019 de 10/12/2019, publicada pelo mesmo órgão, em 11/12/2019.

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais*, ao tempo de contribuição ao servidor público ***FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO***, **matrícula 481**, ocupante do cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art.40 § 1º, inciso III, alínea "b"da Constituição Federal**, com efeitos retroativos a 09/05/2019.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 011/2019 – IPSEP

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 10 de dezembro de 2019.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

PUBLICADA EM 11/12/2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9B86BA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar a servidora **MILLENA DANTAS DE MACÊDO**, Odontóloga, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 12 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A872C3AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de papel sulfite tipo A4

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2019, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto n.º 5.450/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição de papel sulfite tipo A4; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26.
Valor: R$ 316.200,00.

Pombal - PB, 12 de Março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:11CD2A00

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E FMAS.

O Prefeito do Município de Pombal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 08.060.934/0001-20; - NILDO FREITAS DANTAS ME, CNPJ: 01.034.997/0001-63; - S DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42; para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 009/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato, conforme dispõe o item X do edital. Maiores informações no departamento de licitação, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

Pombal-PB, 12 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:FCCB1715

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0180/2019
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB.
CONTRATADA: ACCOCIL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 02.349.757/0001-10
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22 de fevereiro de 2020 a 21 de novembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal 17 de fevereiro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:012FAE7B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP

FRANCIE DE CARVALHO MENDES
CNPJ: 29.048.310/0001-68
Rua Antônio Mendonça, 454, Bairro Brasília, Iguatu- CE
CEP: 63.500-745

O **MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n° 15, Centro, Pombal – PB, CEP: 58840-000, por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, signatário da presente, vem, através deste documento, **NOTIFICAR** do seguinte:
Através de procedimento licitatório, formalizado pelo Contrato nº 063/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, o Município, ora notificante, adquiriu do notificado, conforme cláusula segunda do Contrato firmado, **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Acontece que, apesar de requisitado pelas diversas secretarias desta urbe, notadamente pela Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, o notificado está descumprindo o contrato firmado com a edilidade municipal, deixando de fornecer de maneira regular, **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** contidos no contrato, a exemplo de **copo descartável, corda para varal de roupa, fralda descartável, sabão de coco, sabão em pó, entre outros**, todos contidos na cláusula segunda do contrato nº 063/2020, descumprindo o item 7.1**,** o qual aduz que a entrega será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, devendo haver a entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo especificações dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.
Registre-se que tal descumprimento está afetando sobremaneira o serviço desempenhado nas diversas secretarias deste município.
Por todo o exposto , vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo legal e improrrogável de 24 horas, adote as providências cabíveis ao caso, notadamente ao cumprimento da obrigação assumida na Licitação/Pregão n° 002/2020, ou apresente defesa em igual prazo para os fatos apontados, ressaltando que a inobservância deste prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive RESCISÃO DO CONTRATO[1], estando a empresa sujeita às penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas dispostas na legislação atinente a matéria.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta entrega dos produtos dentro do prazo estipulado contratualmente.
Sem mais para o momento

Pombal/PB, 12 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

[1] Lei Federal 8.666/93.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; [...]
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E247AF1C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP

NILDO FREITAS DANTAS ME
CNPJ: 01.034.997/0001-63
Rua Juarez Távora, n° 232, centro Pombal-PB
CEP: 58840-000

O **MUNICÍPIO DE POMBAL - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.948.697/0001 – 39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n° 15, Centro, Pombal – PB, CEP: 58840-000, por seu Prefeito Constitucional, Abmael de Sousa Lacerda, signatário da presente, vem, através deste documento, **NOTIFICAR** do seguinte:
Através de procedimento licitatório, formalizado pelo Contrato nº 065/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020, o Município, ora notificante, adquiriu do notificado, conforme cláusula segunda do Contrato firmado, **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Acontece que, apesar de requisitado pelas diversas secretarias desta urbe, notadamente pela Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, o notificado está descumprindo o contrato firmado com a edilidade municipal, deixando de fornecer de maneira regular, **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** contidos no contrato, a exemplo de **guardanapo de papel, palito de dente, prato de plástico descartável, touca descartável, entre outros**, todos contidos na cláusula segunda do contrato nº 065/2020, descumprindo o item 7.1**,** o qual aduz que a entrega será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, devendo haver a entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo especificações dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.
Registre-se que tal descumprimento está afetando sobremaneira o serviço desempenhado nas diversas secretarias deste município.
Por todo o exposto , vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que, no prazo legal e improrrogável de 24 horas, adote as providências cabíveis ao caso, notadamente ao cumprimento da obrigação assumida na Licitação/Pregão n° 002/2020, ou apresente defesa em igual prazo para os fatos apontados, ressaltando que a inobservância deste prazo ensejará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive RESCISÃO DO CONTRATO[1], estando a empresa sujeita às penalidades dispostas no referido contrato, sem prejuízo de outras medidas dispostas na legislação atinente a matéria.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão e pronta entrega dos produtos dentro do prazo estipulado contratualmente.
Sem mais para o momento

Pombal/PB, 12 de março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

[1] Lei Federal 8.666/93.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; [...]
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5A2626AB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Pombal - PB, 12 de Março de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2019, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE TIPO A4; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
CNPJ: 24.069.938/0001-26.
Valor: R$ 316.200,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:12AE765F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 10:30 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Equipamentos Odontológicos destinados ao CEO (Centro de Especialidade Odontológica), conforme Proposta 08888.968000/1110-10 do Fundo Nacional de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6841EB38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital José Pereira Lima, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:80F1C402

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 08:30 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de forma parcelada de materiais de expediente destinado as diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B52888CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 14:30 horas do dia 25 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar o fornecimento parcelada de gêneros alimentícios destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FA5004A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:05739FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinado a merenda escolar, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C59A10AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, às 14:30 horas do dia 27 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar fornecimento de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Princesa Isabel - PB, 11 de Março de 2020

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:8423FF3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 004/2020
EDITAL 002/2020
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 02 de Março do ano de 2020, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2020, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Cecilya Mayara Lins Batista (**Desclassificado**)	Psicólogo	CPF: 073.010.954 – 22
Stella Monteiro do Nascimento	Psicólogo	CPF: 103.933.484 – 90
Sarah Idalina Medeiros Braz	Psicólogo	CPF: 117.704.424 – 21

São João do Tigre (PB), em 12 de Março de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:67B1688B

ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 004/2020
EDITAL 003/2020
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 004/2020, que objetiva a contratação por tempo determinado para várias funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 02 de Março do ano de 2020 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo - CRAS VOLANTE (Código 001)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Cecilya Mayara Lins Batista	CPF: 073.010.954 – 22	(**Desclassificado**)
Stella Monteiro do Nascimento	CPF: 103.933.484 – 90	30,0
Sarah Idalina Medeiros Braz	CPF: 117.704.424 – 21	15,0

São João do Tigre (PB), em 12 de Março de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:2566EA26

ADMINISTRAÇAO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 005/2020
EDITAL 002/2020
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 02 de Março do ano de 2020, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 005/2020, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO:
Túlia Thaís Ferreira de Almeida	Educador Físico	CPF: 112.767.344 – 09
Luan Valter da Silva	Educador Físico	CPF: 109.973.044 – 99
Natallie Giuliana Santos	Nutricionista	CPF: 074.462.814 – 80
Liviane da Silva Brito	Nutricionista	CPF: 102.107.434 – 92
Auricelma de Freitas	Técnico de Enfermagem	CPF: 042.406.094 – 96

São João do Tigre (PB), em 12 de Março de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:2F386907

ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 005/2020
EDITAL 003/2020
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 005/2020, que objetiva a contratação por tempo determinado para várias funções na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 02 de Março do ano de 2020 e suas alterações posteriores:

Função: Educador Físico – Academia da Saúde (Código 001)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Luan Valter da Silva	CPF: 109.973.044 – 99	40,0
Túlia Thaís Ferreira de Almeida	CPF: 112.767.344 – 09	2,5

Função: Nutricionista (Código 002)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Liviane da Silva Brito	CPF: 102.107.434 – 92	45,0
Natallie Giuliana Santos	CPF: 074.462.814 – 80	20,0

Função: Técnico de Enfermagem (Código 004)		
NOME:	**DOCUMENTO:**	**PONTUAÇÃO:**
Auricelma de Freitas	CPF: 042.406.094 – 96	45,0

São João do Tigre (PB), em 12 de Março de 2020.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:3D6B42F4

ADMINISTRAÇAO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/ n.º. 022/2020.

O Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida naLei Orgânicado Município, e, considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 229/2000, que dispõe sobre o conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, das funções de Membros da Comissão Municipal de Controle e Fiscalização da Merenda Escolar, os seguintes membros:

I – Abel Frederick Candido – CPF n.º. 068.202.544 – 58
II – Adegilda Silvana Jatobá Gonçalves – CPF n.º. 044.816.374 – 80
III – Maria do Socorro da Costa – CPF n.º. 022.914.634 – 11
IV – Marcos Severino Batista Ibiapino – CPF n.º. 034.384.464 – 80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogas as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São João do Tigre (PB), em 12 de Março do ano de 2020.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cyro Victor de Oliveira Medeiros
Código Identificador:05199217

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DO CONCURSO

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DO CONCURSO

PRORROGA AS INSCRIÇÕES E ESTABELECEM OUTRAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogado o período de inscrições até o dia 20 de março de 2020.

Altera no cargo de Psicopedagogo para 30 horas semanais a jornada de trabalho.

Inclui nos requisitos mínimos para investidura no cargo de Assistente Social, o Registro no Conselho de Classe.

Para os cargos de **Atendente de Consultório Odontológico**, **Orientador Social, Técnico em Enfermagem e Técnico em Enfermagem (PSF)** será aplicado às provas com 10 questões de português e 20 de conhecimentos específicos, obedecendo aos conteúdos programáticos abaixo,

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**: 1-Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal. 2 - Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção); 3-Processo Saúde e Doença; 4-Índices epidemiológicos utilizados em odontologia, preenchimento de fichas de controle e fichas clínicas, registros em odontologia. 5-Recepção, Preparo e Atendimento de pacientes no consultório odontológico: gestantes e bebês, crianças, adolescentes, adultos, idosos e pacientes com necessidades especiais; 6-Noções de Bioética e humanização do atendimento; 7-Uso odontológico do Flúor;8-Uso e manuseio de Instrumentais, materiais e equipamentos

Odontológicos; 9-Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; 10-Radiologia Odontológica: Processamento Radiográfico. 11-Ações coletivas de promoção de saúde bucal nos diferentes espaços sociais: creches, unidades asilares e escolas; 12-O processo de trabalho em saúde bucal - trabalho em equipe. 13-Educação para Saúde: conceitos e técnicas. 14-Ética Profissional e Legislação; 15-Estratégia Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Bucal. 16-Participação e Controle Social no SUS.

ORIENTADOR SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem.Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4.Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto.Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**: LOAS / PNAS / NOB -SUAS – (Lei Orgânica da Assistência Social; Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004). Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde (SUS). Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90. Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência. Constituição Federal: - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM / TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PSF)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Texto e gêneros textuais: interpretação e especificidades. Intenção comunicativa; 2. Coesão e coerência textuais; 3. Informações implícitas. Funções da Linguagem. Citação do discurso (direto, indireto, modalização em discurso segundo, ilha textual). Paráfrase; 4. Sequências textuais (narrativa, argumentativa, descritiva); 5. Variação linguística; 6. Níveis de Linguagem; 7. Semântica (Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração). Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 9. Crase; 10. Ortografia oficial; 11. Acentuação gráfica; 12. Pontuação. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**: 1. Código de ética e lei do exercício profissional; 2. Processo do trabalho em enfermagem; 3. Registros de enfermagem e ocorrência no serviço: implicações legais e éticas; 4. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição e material biológico, biossegurança no parto, contaminação radioativa; 5. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização; 6.

Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; 7. Assistência de enfermagem em obstetrícia, evolução do parto normal e operatório, aborto, toxemia gravídica e puerpério, cuidado com recém-nascido; 8. Aleitamento materno; 9. Assistência de enfermagem à criança: crescimento e desenvolvimento, necessidades nutricionais e doenças prevalentes da infância (desidratação, desnutrição e afecções respiratórias); 10. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia,

edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória; 11. Assistência de enfermagem em saúde mental; 12. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e 1717 hemoderivados, higiene, transporte, oxigeno terapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, alimentação enteral e parenteral, sinais vitais; 13. Tratamento e prevenção de feridas; 14. Atendimento em urgência e emergência; 15. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas; 16. Vigilância epidemiológica: Políticas de saúde pública – SUS; 17. Ações básicas de saúde coletiva – PSF.

São José da Lagoa Tapada-PB, em 11 de março de 2020.

Prefeito

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso

P/FACET Concursos

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:54309E34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n° 029/ 2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que, a partir do dia **13 de março de 2020,** no site: **www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br**, será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA EXECUÇÃO GRADATIVA DE DIÁRIAS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO E PINTOR.** O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido **a partir do dia 13 de março de 2020, das 07:00 às 13:00 horas (**de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, ficando o presente credenciamento aberto até o **dia 12 de março de 2021** para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: **licitacao@saojosedobrejodocruz.pgb.gov.br**.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de março de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:DC3C706C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão suspensa do dia 11 de fevereiro de 2020, referente ao Pregão Presencial n.º 17/2020, que tem como objeto a Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Tavares – PB, será realizada no dia 17/03/2020, às 17:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Tavares – PB, em 12 de março de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2ED5264D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa para Execução de Operação de Tapa-Buracos, com fornecimento de CBUQ, no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIGA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 27.249,98.

Uiraúna - PB, 11 de Fevereiro de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Operação de Tapa-Buracos, com fornecimento de CBUQ, no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Infra-estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/02/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Operação de Tapa-Buracos, com fornecimento de CBUQ, no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00008/2020 - 11.02.20 - SIGA CONSTRUTORA EIRELI - R$ 27.249,98.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:354D8096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o seu objeto a: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 506.410,80; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 9.940,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 56.905,00; PHOSPODONT LTDA - R$ 32.618,10; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 41.493,70.

Uirauna - PB, 12 de Março de 2020

FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Oficia

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2020, que objetiva: Aquisição parcelada e diária de medicamentos para atender a Farmácia básica e medicamentos psicotrópicos, destinados a atender a farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 506.410,80; CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 9.940,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 56.905,00; PHOSPODONT LTDA - R$ 32.618,10; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 41.493,70.

Uirauna - PB, 12 de Março de 2020

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2020. OBJETO: Aquisição Parcelada e Diária de Medicamentos para Atender a Farmácia Básica e Medicamentos Psicotrópicos, Destinados a Atender a Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 02.977.362/0001-62. Central das Fraldas Distribuidora Ltda - CNPJ 26.436.406/0001-05. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Phospodont Ltda - CNPJ 04.451.626/0001-75. Rdf - Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113.

Uirauna - PB, 12 de Março de 2020

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:DEC43117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação e drenagem superficial nas comunidades de Areia, Quixaba de cima, Vazante, e nas ruas João Daniel Duarte e Francisco Mariano de Almeida no município de Uiraúna/PB. LICITANTES HABILITADOS: AM CONSTRUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/03/2020, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 12 de Março de 2020

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:BC86522C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 05 2020 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00005/2020-01

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 05/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 04.064.641/0001-60
RUA EPIFÂNIO SOBREIRA, 21
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000
(083) 3531-1753 - QUINHA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 05/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 44.804,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 05/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 05/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 05/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 005/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 05/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.

PROPONENTE: **DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 04.064.641/0001-60
RUA EPIFÂNIO SOBREIRA, 21
CENTRO - CAJAZEIRAS - PB - 58900-000
(083) 3531-1753 - QUINHA

Prezados Senhores,
Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
5	Ácido valpróico, dosagem 250mg	BIOLAB	Comprimido	5000	0,46	2.300,00
17	Atenolol, dosagem 100mg	PRATIDONADUZI	Comprimido	500	0,08	40,00
39	Clomipramina, dosagem: 25mg	CRISTALIA	Comprimido	500	0,65	325,00
46	Clorpromazina, concetração: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral- gotas	CRISTALIA	Frasco 20ml	50	7,80	390,00
49	Dexametasona, dosagem: 4mg	E.M.S	Comprimido	500	0,29	145,00
54	Digoxina, dosagem: 0,25mg	PHARLAB	Comprimido	2000	0,04	80,00
56	Dipirona sódica, dosagem: 500mg	PRATIDONADUZI	Comprimido	20000	0,09	1.800,00
61	Estriol, dosagem: 1mg/g, apresentaçao: creme vaginal	SANVAL	Bisnaga 50g	100	14,50	1.450,00
69	Furosemida, dosagem 40mg	PRATIDONADUZI	Comprimido	15000	0,03	450,00
80	Ibuprofeno, dosagem: 300mg	PRATIDONADUZI	Comprimido	4000	0,09	360,00
85	Itraconazol, dosagem: 100mg	E.M.S	Cápsula	500	0,89	445,00
100	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10mg	GEOLAB	Comprimido	500	0,09	45,00
109	Nistatina, dosagem: 100.000UI/ml, apresentação: suspensão oral	GREEPHARMA	Frasco 50ml	200	3,65	730,00
110	Petrolato, aspecto físico: líquido, tipo: laxativo, uso: oral	NATULAB	Frasco 100ml	300	2,85	855,00
111	Omeprazol, concentração: 20mg	PHARLAB	Cápsula	40000	0,07	2.800,00
123	Ranitidina cloridrato, dosagem: 25mg/ml, tipo: solução injetável	FARMACE	Ampola 2ml	200	0,98	196,00
136	Acebrofilina, concentração: 10mg/ml, forma farmacêutica: xarope adulto	PRATIDONADUZI	Frasco 120ml	500	6,85	3.425,00
145	Atenolol, dosagem: 25mg	PRATIDONADUZI	Comprimido	25000	0,04	1.000,00
149	Betametasona, composição: dipropionato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 5mg +2mg, uso: injetável	E.M.S	Ampola 1ml	200	5,85	1.170,00
150	Betametasona, composição: dipropionato, associada com cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5mg + 20mg + 2,5mg/g, forma farmacêutica: creme	E.M.S	Bisnaga 30g	200	8,90	1.780,00
154	Bromoprida, dosagem: 10mg	PHARLAB	Comprimido	4000	0,19	760,00
158	Cetoconazol, dosagem: 200mg	PRATIDONADUZI	Comprimido	3000	0,22	660,00
167	Diclofenaco, composição: sal resinato, concentração: 15mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral- gotas	CIMED	Frasco 20ml	300	3,35	1.005,00
170	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg	NEOQUIMICA	Comprimido	2000	0,43	860,00
178	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 6,67mg + 333mg/ml, indicação: solução oral	FARMACE	Frasco 20ml	100	6,50	650,00
182	Glimepirida, dosagem: 2mg	CIMED	Comprimido	2000	0,45	900,00
189	Levotiroxina sódica, dosagem: 150mcg	MERCK	Comprimido	600	0,29	174,00
193	Meloxicam, concentração: 15mg	PHARLAB	Comprimido	3000	0,26	780,00
200	Oxcarbazepina, dosagem: 600mg	UNIAOQUIMICA	Comprimido	500	1,65	825,00

201	Oxcarbazepina, dosagem: 60mg/ml, suspensão oral	UNIAOQUIMICA	Frasco 100ml	100	26,00	2.600,00
202	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5mg	ABOTT	Comprimido	10000	1,06	10.600,00
203	Pantoprazol, dosagem: 40mg	PRATIDONADUZI	Comprimido	3000	0,24	720,00
204	Paracetamol, dosagem comprimido: 750mg	NATULAB	Comprimido	3000	0,12	360,00
206	Polimixina B, composição: associada com neomicina e hidrocortisona, concentração: 10.000UI + 5mg + 10mg/ml, uso: solução otológica	E.M.S	Frasco 10ml	100	8,80	880,00
211	Tenoxicam, dosagem: 20mg, indicação: injetável	EUROFARMA	Frasco ampola	300	7,58	2.274,00
212	Triancinolona acetonida, composição: sal acetonida, concentração: 1mg/g, forma farmacêutica: pasta oral	SOBRAL	Bisnaga 10g	100	4,00	400,00
213	Triancinolona, composição sal acetonida, componentes adicionais: associada à neomicina + gramicidina + nistatina, concentração: 1mg/g + 2,5mg/g + 0,25mg/g + 100.000 UI/G, forma farmacêutica: creme	SOBRAL	Bisnaga 30g	60	9,50	570,00
Total:						44.804,00

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

DIMEDONT - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
04.064.641/0001-60

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:82FC7C53

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 05 2020 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00005/2020-02

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 05/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
(083) 3331-4306
farmaguedes.cg@bol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 05/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 13.227,00 (treze mil duzentos e vinte e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 05/2020, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 05/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 05/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 005/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 05/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.
PROPONENTE: **FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA**
CNPJ nº 08.160.290/0001-42
RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110
CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575
(083) 3331-4306
farmaguedes.cg@bol.com.br
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
10	Alendronato de sódio, dosagem 70mg	DELTA	Comprimido	3000	0,66	1.980,00
11	Amiodarona, dosagem 200mg	GEOLAB	Comprimido	2000	0,55	1.100,00
26	Captopril, concentração: 25mg	GEOLAB	Comprimido	25000	0,03	750,00
57	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	FARMACE	Frasco 10ml	1000	0,75	750,00
112	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2mg/ml, indicação: injetável	HYPOFARMA	Ampola 2ml	1000	1,51	1.510,00
130	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	PRATI	Comprimido	3500	0,12	420,00
155	Bromoprida, dosagem: 4mg/ml, apresentação: gotas	MARIOL	Frasco 20ml	400	1,38	552,00
183	Hidroclorotiazida, dosagem: 50mg	PHARLAB	Comprimido	3000	0,06	180,00
194	Metildopa, dosagem: 500mg	SANVAL	Comprimido	3000	0,90	2.700,00
214	Vitaminas do comlexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B5, B6 e PP, uso: solução injetável	HYPOFARM	Ampola 2ml	2500	0,93	2.325,00

216	Vitaminas do complexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B6, B12 e PP, solução oral	ARTE	Frasco 100ml	300	3,20	960,00
Total:						13.227,00

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA
08.160.290/0001-42

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:B9BB8A25

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 05 2020 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00005/2020-03
Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 05/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e
homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme
especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
RUA MAJOR BELMIRO, 200
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-087
(083) 3343-7317
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 05/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 05/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 167.034,50 (cento e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 05/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 05/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 05/2020.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 005/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 05/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.
PROPONENTE: **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 15.218.561/0001-39
RUA MAJOR BELMIRO, 200
SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58400-087
(083) 3343-7317
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Aciclovir, dosagem 200mg	PHARLAB	Comprimido	500	0,34	170,00
2	Aciclovir, 50mg/g, creme	PRATI DONADUZZI	Bisnaga 10g	50	2,55	127,50
3	Ácido acetilsalicílico, dosagem 100mg	IMEC	Comprimido	40000	0,02	800,00
4	Ácido fólico, dosagem 5mg	NATULAB	Comprimido	15000	0,04	600,00
8	Albendazol, dosagem 40mg/ml, Uso: suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco 10ml	400	1,00	400,00
9	Albendazol, dosagem 400mg	GREEN PHARMA	Comprimido	1000	0,40	400,00
12	Amitriptilina cloridrato, dosagem 25mg	TEUTO	Comprimido	30000	0,04	1.200,00
13	Amoxicilina, concentração 500mg	PRATI DONADUZZI	Cápsula	12000	0,15	1.800,00
14	Amoxicilina, concentração 50mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco 60ml	1500	3,10	4.650,00
15	Anlodipino besilato, dosagem 10mg	GEOLAB	Comprimido	8000	0,08	640,00
16	Anlodipino besilato, dosagem 5mg	GEOLAB	Comprimido	20000	0,05	1.000,00

18	Atenolol, dosagem 50mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	6000	0,04	240,00
19	Azitromicina, dosagem 500mg	PHARLAB	Comprimido	3500	0,55	1.925,00
20	Azitromicina, dosagem 40 mg/ml, Apresentação: suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco 15ml	700	6,20	4.340,00
21	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem 1.200.000 UI, injetável	TEUTO	Frasco-ampola	600	8,85	5.310,00
22	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem 600.000 UI, injetável	TEUTO	Frasco-ampola	300	8,50	2.550,00
27	Carbamazepina, dosagem 20mg/ml, apresentação: suspensão oral	UNIÃO QUIMICA	Frasco 100ml	400	14,10	5.640,00
28	Carbamazepina, dosagem 200mg	TEUTO	Comprimido	30000	0,13	3.900,00
29	Carbonato de lítio, dosagem 300mg	HIPOLABOR	Comprimido	1000	0,27	270,00
30	Carvedilol, dosagem 12,5mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	2000	0,10	200,00
31	Carvedilol, dosagem 3,125mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	4000	0,08	320,00
32	Carvedilol, dosagem 6,25mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	4000	0,09	360,00
33	Cefalexina, dosagem 50mg/ml, forma farmacêutica: pó para suspensão oral	ABL	Frasco 60ml	600	8,00	4.800,00
34	Cefalexina, dosagem 500mg	ABL	Comprimido	15000	0,35	5.250,00
35	Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável	BLAUSIEGEL	Frasco-ampola	1500	8,70	13.050,00
36	Ceftriaxona sódica, concentração: 500mg, forma farmacêutica: pó para solução injetável	NOVAFARMA	Frasco-ampola	200	3,20	640,00
37	Cetoconazol, dosagem: 2%, apresentação: shampoo	NATIVITA	Frasco 100ml	50	6,40	320,00
38	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,26	2.600,00
40	Clonazepam, dosagem: 2,5mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	GEOLAB	Frasco 20ml	300	2,50	750,00
41	Cloreto de sódio, concentração: 30mg/ml, forma farmacêutica: solução nasal	PHARLAB	Frasco 30ml	200	0,79	158,00
42	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 250ml	1000	2,40	2.400,00
43	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%, solução injetável, aplicação: sistema fechado	FRESENIUS	Bolsa 500ml	2500	2,89	7.225,00
45	Clorpromazina, dosagem: 25mg	CRISTÁLIA	Comprimido	3000	0,27	810,00
47	Dexametasona, dosagem 0,1%, apresentação: creme	PRATI DONADUZZI	Bisnaga 10g	1500	1,25	1.875,00
48	Dexametasona, dosagem: 0,1mg/ml, apresentaçao: Elixir	SOBRAL	Frasco 100ml	400	1,55	620,00
50	Dexametasona, dosagem: 4mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	FARMACE	Ampola 2,50ml	1500	0,80	1.200,00
51	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4mg/ml, apresentação farmacêutica: xarope	NATULAB	Frasco 100ml	1200	1,01	1.212,00
52	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2mg	GEOLAB	Comprimido	5000	0,09	450,00
53	Diazepam, dosagem: 10mg	CRISTÁLIA	Comprimido	20000	0,07	1.400,00
55	Dipirona sódica, dosagem: 500mg/ml,apresentação: solução injetável	SANTISA	Ampola 2ml	1500	0,49	735,00
58	Enalapril maleato, dosagem: 10mg	SANVAL	Comprimido	20000	0,05	1.000,00
59	Enalapril maleato, dosagem: 20mg	SANVAL	Comprimido	10000	0,07	700,00
62	Fenitoína sódica, dosagem: 100mg	HIPOLABOR	Comprimido	5000	0,18	900,00
63	Fenobarbital sódico, dosagem: 100mg	UNIÃO QUIMICA	Comprimido	20000	0,11	2.200,00
64	Fenobarbital sódico, dosagem: 40mg/ml, forma farmacêutica: solução oral- gotas	UNIÃO QUIMICA	Frasco 20ml	50	3,00	150,00
65	Fitomenadiona, dosagem: 10mg/ml, apresentação: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 1ml	200	1,30	260,00
66	Fluconazol, dosagem: 150mg	TEUTO	Cápsula	1000	0,49	490,00
67	Fluoxetina, dosagem: 20mg	TEUTO	Cápsula	10000	0,09	900,00
68	Furosemida, composição: 10mg/ml, apresentação: solução injetável	FARMACE	Ampola 2ml	400	0,59	236,00
70	Gentamicina, dosagem: 40mg/ml, aplicação: solução injetável	NOVAFARMA	Ampola 1ml	200	0,74	148,00
71	Glibenclamida, dosagem: 5mg	MEDQUIMICA	Comprimido	25000	0,03	750,00
72	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	FRESENIUS	Bolsa 500ml	700	2,99	2.093,00
73	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	SAMTEC	Ampola 10ml	300	0,24	72,00
74	Haloperidol, dosagem: 5mg	CRISTÁLIA	Comprimido	4000	0,26	1.040,00
75	Haloperidol, concentração: 2mg/ml, uso: solução oral- gotas	UNIÃO QUIMICA	Frasco 20ml	50	2,40	120,00
76	Hidroclorotiazida, dosagem: 25mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	50000	0,03	1.500,00
77	Hidrocortisona, composição: sal succinato sódico, concetração: 100mg, forma farmacêutico: pó liófilo para injetável	BLAUSIEGEL	Frasco ampola	100	2,60	260,00
78	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação injetável	TEUTO	Frasco ampola	200	5,30	1.060,00
79	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	NATULAB	Frasco 150ml	300	2,25	675,00
81	Ibuprofeno, dosagem: 50mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	NATULAB	Frasco 30ml	1500	1,15	1.725,00
82	Ibuprofeno, dosagem: 600mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	10000	0,20	2.000,00
88	Levodopa, composiução: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg	ACHE	Comprimido	1000	2,45	2.450,00
90	Levotiroxina sódica, dosagem: 100mcg	MERCK	Comprimido	2000	0,18	360,00
91	Levotiroxina sódica, dosagem: 50mcg	MERCK	Comprimido	3000	0,21	630,00
92	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia	PHARLAB	Bisnaga 30g	1000	2,60	2.600,00
94	Loratadina, concentração: 10mg	VITAMEDIC	Comprimido	5000	0,11	550,00
95	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope	PRATI DONADUZZI	Frasco 100ml	500	2,60	1.300,00
96	Losartana potássica, dosagem: 50mg	GEOLAB	Comprimido	40000	0,06	2.400,00
97	Metformina cloridrato, dosagem: 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	12000	0,08	960,00
98	Metformina cloridrato, dosagem: 850mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	40000	0,08	3.200,00
99	Metildopa,dosagem: 250mg	SANVAL	Comprimido	2000	0,54	1.080,00
101	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4mg/ml, apresentação: solução oral	PHARLAB	Frasco 10ml	100	0,84	84,00
102	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg/ml, apresentação: solução injetável	HALEX	Ampola 2ml	200	0,39	78,00
104	Metronidazol, concentração: 100mg/g, forma farmacêutica: creme vaginal, característica adicional: com aplicador	PRATI DONADUZZI	Bisnaga 50g	300	4,70	1.410,00
105	Metronidazol, dosagem: 250mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	6000	0,12	720,00
108	Nifedipino, dosagem: 10mg	GEOLAB	Comprimido	5000	0,07	350,00
113	Paracetamol, dosagem solução oral: 200mg/ml, apresentação: solução oral	NATULAB	Frasco 10ml	600	0,58	348,00
114	Paracetamol, dosagem comprimido: 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	8000	0,05	400,00
116	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	HIPOLABOR	Frasco 60ml	300	4,10	1.230,00
117	Prednisona, dosagem: 20mg	SANVAL	Comprimido	4000	0,19	760,00
118	Prednisona, dosagem: 5mg	SANVAL	Comprimido	3000	0,07	210,00
120	Prometazina cloridrato, dosagem: 25mg	TEUTO	Comprimido	7000	0,12	840,00
124	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	FRESENIUS	Frasco 500ml	1000	3,15	3.150,00
125	Risperidona, dosagem: 1mg	CRISTALIA	Comprimido	4000	0,16	640,00
126	Sais para reidratação oral, pó, composto por: cloreto de sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para	NATULAB	Envelope	600	0,53	318,00

	1.000ml de solução pronta, segundo padrão OMS, envelope com 27,9g					
127	Sinvastatina, dosagem: 20mg	PHARLAB	Comprimido	25000	0,09	2.250,00
128	Sinvastatina, dosagem: 40mg	PHARLAB	Comprimido	10000	0,15	1.500,00
129	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	PRATI DONADUZZI	Bisnaga 50g	300	4,80	1.440,00
131	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetroprima, concentração: 40mg + 8 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	SOBRAL	Frasco 60ml	600	1,45	870,00
132	Sulfato ferroso, dosagem: 40mg de ferro II	NATULAB	Comprimido	20000	0,03	600,00
133	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro II, forma farmacêutica: solução oral-gotas	NATULAB	Frasco 30ml	200	0,75	150,00
135	Verapamil cloridrato, dosagem: 80mg	SANVAL	Comprimido	1500	0,11	165,00
137	Acebrofilina, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: xarope infantil	PRATI DONADUZZI	Frasco 120ml	500	3,00	1.500,00
139	Ácido ascórbico, dosagem: 500mg	NATULAB	Comprimido	4000	0,11	440,00
140	Ácido ascórbico, dosagem: 100mg/ml, tipo uso: injetável	FARMACE	Ampola 5ml	600	0,74	444,00
141	Ácido ascórbico, dosagem: 200mg/ml, tipo uso: solução oral	NATULAB	Frasco 20ml	1500	1,13	1.695,00
142	Alprazolam, dosagem: 1mg	EMS	Comprimido	5000	0,09	450,00
143	Ambroxol, sal cloridrato, 3mg/ml, xarope infantil	NATULAB	Frasco 100ml	300	1,54	462,00
144	Ambroxol, sal cloridrato, 6mg/ml, xarope adulto	NATULAB	Frasco 120ml	400	1,53	612,00
146	Baclofeno, concentração: 10mg	TEUTO	Comprimido	8000	0,14	1.120,00
147	Betaistina dicloridrato, dosagem: 16mg	PRATIDONADUZZI	Comprimido	1500	0,30	450,00
152	Bromazepam, dosagem: 3mg	TEUTO	Comprimido	4000	0,11	440,00
153	Bromazepam, dosagem: 6mg	GERMED	Comprimido	3000	0,13	390,00
156	Captopril, concentração: 50mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1000	0,07	70,00
157	Cetoconazol, dosagem: 20mg/g, forma farmacêutica: creme tópico	SOBRAL	Bisnaga 30g	600	2,00	1.200,00
160	Clonazepam, dosagem: 0,5mg	GEOLAB	Comprimido	5000	0,08	400,00
161	Clonazepam, dosagem: 2mg	GEOLAB	Comprimido	30000	0,08	2.400,00
164	Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6UI + 1%, uso: pomada	CRISTÁLIA	Bisnaga 30g	200	12,00	2.400,00
165	Dexametasona, concentração: 2mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	FARMACE	Ampola 1ml	300	0,59	177,00
166	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2000	0,08	160,00
168	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	FARMACE	Ampola 3ml	1000	0,74	740,00
171	Dimeticona, dosagem: 40mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	1000	0,13	130,00
172	Dimeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: emulsao oral-gotas	NATULAB	Frasco 10ml	600	0,78	468,00
176	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg	PHARLAB	Comprimido	5000	0,46	2.300,00
177	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	HIPOLABOR	Ampola 5ml	1000	1,40	1.400,00
180	Gentamicina, dosagem: 80mg/ml, aplicação: solução injetável	NOVAFARMA	Ampola 2ml	300	0,84	252,00
185	Levofloxacino, dosagem: 500mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	2000	0,74	1.480,00
186	Levomepromazina, dosagem: 25mg	CRISTÁLIA	Comprimido	3000	0,50	1.500,00
188	Levomepromazina, dosagem: 40mg/ml, apresentação: solução oral	CRISTÁLIA	Frasco 20ml	100	11,60	1.160,00
190	Levotiroxina sódica, dosagem: 75mcg	MERCK	Comprimido	3000	0,24	720,00
191	Mebendazol, dosagem: 100mg	SOBRAL	Comprimido	1200	0,05	60,00
192	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml, apresentação: suspensão oral	NATULAB	Frasco 30ml	100	1,00	100,00
195	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250UI/g, tipo medicamento: pomada	PRATI DONADUZZI	Bisnaga 10g	2000	1,30	2.600,00
196	Nifedipino, dosagem: 20mg	GEOLAB	Comprimido	5000	0,09	450,00
197	Nimesulida, dosagem: 100mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	20000	0,08	1.600,00
198	Nimesulida, dosagem: 50mg/ml, apresentação: solução oral- gotas	VITAMEDIC	Frasco 15ml	300	1,95	585,00
199	Nistatina, dosagem: 25.000UI/g, apresentação: creme vaginal	GREEN PHARMA	Bisnaga 60g	300	4,10	1.230,00
205	Paroxetina cloridrato, dosagem: 20mg	PHARLAB	Comprimido	2000	0,31	620,00
208	Risperidona, dosagem: 2mg	CRISTALIA	Comprimido	3000	0,20	600,00
209	Salbutamol, dosagem: 0,4mg/ml, forma farmacêutica: xarope	NATULAB	Frasco 100ml	50	1,10	55,00
210	Secnidazol, concentração: 1000mg	PHARLAB	Comprimido	500	0,53	265,00
215	Vitaminas do complexo B, composição básica: vitaminas B1, B2, B3, B5, B6	NATULAB	Drágea	5000	0,05	250,00
Total:						167.034,50

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
15.218.561/0001-39

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:ADE44129

GABINETE DO PREFEITO
ATA_PREGÃO 05 2020 04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ATA Nº RP 00005/2020-04

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida, situada na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1º Andar – Centro, em Aparecida (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. Valdemir Teixeira de Oliveira, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 233/2007 e 290/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 05/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:
PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015
(088) 3521-5041
pjsvendas@hotmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 05/2020, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2020. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 10.648,00 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 05/2020, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 05/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 05/2020.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 005/2020, em **até 10 (dez) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 05/2020 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aparecida/PB, 03 de Fevereiro de 2020.

VALDEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contratante

JOSE NERGINO SOBREIRA
Promitente Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Aparecida.
PROPONENTE: **JOSE NERGINO SOBREIRA**
CNPJ nº 63.478.895/0001-94
AV. PADRE CÍCERO, 3051
MURITI - CRATO - CE - 63132-015
(088) 3521-5041
pjsvendas@hotmail.com
Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00005/2020 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
60	Espironolactona, dosagem: 25mg	SEM	Comprimido	8000	0,28	2.240,00
83	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25mg/ml, uso: solução para inalação	PRATI	Frasco 20m	200	1,50	300,00
86	Ivermectina, concentração: 6mg	VITAPAN	Comprimido	200	0,33	66,00
93	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	HIPOLABOR	Frasco 20m	200	3,16	632,00
121	Propranolol cloridrato, dosagem: 40mg	PRATI	Comprimido	15000	0,04	600,00
122	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150mg	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,16	800,00
162	Clopidogrel, dosagem: 75mg	RANBAXY	Comprimido	5000	0,67	3.350,00
169	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50mg	PRATI	Comprimido	4000	0,06	240,00
179	Fenoterol bromidrato, concentração: 5,0mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	HIPOLABOR	Frasco 20m	200	4,00	800,00
184	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20mg	ZYDUS	Comprimido	6000	0,17	1.020,00
187	Levomepromazina, dosagem: 100mg	AVENTIS	Comprimido	1000	0,60	600,00
Total:						10.648,00

Aparecida - PB, 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE NERGINO SOBREIRA
63.478.895/0001-94

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:21DFE488

